



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

PROVIMENTO Nº 119/2005

O Desembargador **UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, etc.

No uso de suas atribuições legais, e,


CONSIDERANDO a comunicação feita pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), por intermédio de seu Presidente, através do Ofício nº 434/2005;

RESOLVE:

I – DETERMINAR aos Oficiais dos Registros Civis de Pessoas Naturais que a partir de 1º de janeiro de 2006, passem a incluir o número de identificação da Declaração de Nascidos Vivos (DN) e o número de identificação da Declaração de Óbitos (DO), respectivamente, nos livros de assentos.

CUMpra-SE, CIENTIFIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Corregedor Geral de Justiça, em Manaus, 20
de dezembro de 2005.


Desembargador **UBIRAJARA FRANCISCO DE MORAES**
Corregedor-Geral da Justiça.